

Chamada MCI – Mobility Confap Italy 2025

Diretrizes da FAPES

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), na condição de integrante do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), a convida alunos(as) de mestrado, alunos(as) de doutorado e/ou bolsistas de pós-doutorado vinculados(as) a Instituição de Ensino Superior e/ou Pesquisa (IES/P) localizada no estado do Espírito Santo, para a apresentação de propostas à chamada Mobilidade CONFAP Itália (Mobility CONFAP Italy ou MCI), nos termos estabelecidos no documento oficial da Chamada MCI 2025 disponibilizado pelo CONFAP por meio do link: <https://news.confap.org.br/wp-content/uploads/2025/02/Chamada-MCI-Mobility-Confap-Italy-2025.pdf>.

1. Objetivo

O objetivo geral da Chamada MCI 2025 é apoiar a cooperação científica, tecnológica e de inovação por meio da concessão de **auxílio para mobilidade** para **alunos de mestrado ou doutorado ou pesquisadores bolsistas em estágio de pós-doutorado em IES/P capixabas** para desenvolver atividades na Rede de Universidades Italianas, visando a pesquisa colaborativa bilateral entre Espírito Santo e Itália. As instituições que compõem a Rede de Universidades Italianas estão listadas em <https://site.unibo.it/mobility-confap-italy/en/mci-program/network-of-italian-university>.

2. Elegibilidade

2.1. Para ser elegível à possibilidade de financiamento por parte da FAPES, o(a) proponente deve atender aos requisitos seguintes:

- a) ser estudante de mestrado, doutorado ou bolsista de pós-doutorado em IES/P localizada no Espírito Santo:
 - a.1) Para a categoria **estudante**, o(a) proponente deve estar regularmente matriculado(a) em curso de Mestrado ou Doutorado de IES/P localizada no Espírito Santo e recomendado pela CAPES.
 - a.2) Para a categoria **bolsista de pós-doutorado**, o(a) proponente deve estar realizando estágio de pós-doutorado em IES/P localizada no estado do Espírito Santo e com bolsa DCR CNPq, PNPd/CAPES ou POSDOC FAPES vigente durante toda a duração da missão técnico-científica, a qual deverá ser concluída no máximo 3 meses antes do período de concessão da sua bolsa.
- b) estar adimplente junto à FAPES na data limite de submissão da proposta;
- c) não ter tido proposta aprovada nos Editais FAPES 21/2024 – Visita Técnico-Científica e 22/2024 – Estágio Técnico-Científico.

3. Preparação e Submissão da Proposta

As instituições da Rede de Universidades italianas elegíveis para receber pesquisadores brasileiros estão listadas na página do Programa MCI, na seção dedicada às oportunidades acadêmicas para os candidatos brasileiros: <https://site.unibo.it/mobility-confap-italy/en/mci-program>.

Tendo estabelecido as condições da missão técnico-científica, o(a) proponente vinculado(a) à IES/P do estado do Espírito Santo deve **enviar sua proposta ao CONFAP e também à FAPES até a data limite de 25 de abril de 2025.**

As atividades relacionadas à missão técnico-científica deverão, necessariamente, fazer parte do projeto de tese ou dissertação em execução ou pesquisa que fundamenta o pós-doutorado em andamento, não podendo a proposta de auxílio ser feita de forma independente daquele projeto.

Para a submissão das propostas ao CONFAP, os interessados devem utilizar a plataforma do CONFAP, disponível no link <https://sistema.confap.org.br>.

Para a submissão à FAPES, os interessados devem utilizar a plataforma SIGFAPES, seguindo os passos a seguir:

3.1 Cada proposta deverá ser submetida à Fapes por seu pelo(a) proponente(a), via Sistema Integrado de Gestão da Fapes - Sigfapes (www.sigfapes.es.gov.br), com login e senha próprios.

3.1.1 Cada proponente poderá apresentar somente uma proposta na presente chamada; se identificada a submissão de mais de uma proposta por proponente, será considerada para fins de análise e julgamento, a última submissão realizada.

3.2 A inscrição de cada proposta se dará em duas etapas:

a) Etapa 1: Cadastramento ou atualização do cadastro online do(a) proponente no Sistema SIGFAPES:

I. acessar www.sigfapes.es.gov.br;

II. para novo Cadastro, clicar em “Não sou cadastrado”, preencher todos os dados, incluir o link para acesso ao CV Lattes; ou para atualização de cadastro, inserir login (seu CPF) e senha, e atualizar o cadastro;

b) Etapa 2: Preenchimento da proposta online e carregamento (*upload*) dos **Documentos Obrigatórios**:

I. acessar www.sigfapes.es.gov.br em “Editais Abertos”, selecionar a linha do Edital “**Chamada Mobility CONFAP-ITALY 2025**” e criar uma proposta (+). Preencher todos os campos obrigatórios;

II. fazer o *download* do Formulário Fapes de Submissão, preencher e fazer o upload da versão preenchida, em PDF;

III. fazer o upload dos documentos obrigatórios exigidos.

IV. preencher o item orçamentário correspondente à modalidade, nível e período do auxílio, **no item de despesa BOLSA**;

V. submeter a proposta após verificadas e sanadas todas as pendências assinaladas como “erro”.

3.3. A liberação da proposta para submissão se condiciona à anuência do(a) supervisor(a)/orientador(a) do proponente, via Sigfapes.

3.3.1. A anuência pelo gestor institucional não implica na submissão automática da proposta, o que é de responsabilidade exclusiva do(a) proponente, tal qual a verificação de existência de eventuais pendências.

3.3.2. **As propostas deverão ser submetidas no sistema Sigfapes até as 17h59 do horário de Brasília do dia 25/04/25. Após esse prazo, o sistema não receberá propostas.**

3.4. O(a) proponente poderá salvar a proposta em edição quantas vezes forem necessárias e acessá-la novamente a partir do menu “**Minhas Propostas/Inscrições em Edição**”, desde que dentro do prazo limite

de submissão da chamada (item 3.3.2). **Atentar-se para não criar mais de uma proposta para o mesmo edital e descentralizar as informações.**

3.5. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) proponente/coordenador(a) da proposta.

3.6. A Fapes não se responsabilizará por proposta não recebida em decorrência de irregularidade do proponente ou dos membros da equipe junto à Fapes ou por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação, salvo se atribuíveis às plataformas e estruturas da Fundação, ou por decurso de prazo por quaisquer outros motivos.

3.7. Após o envio da proposta via Sigfapes, o proponente terá acesso ao recibo eletrônico de protocolo de sua proposta, o qual servirá como comprovante da submissão.

3.8. Documentos obrigatórios para submissão

3.8.1. São documentos obrigatórios para submissão:

- a) Formulário Fapes de Submissão (**Anexo I**);
- b) cópia do Projeto submetido no CONFAP;
- c) currículo do(a) proponente (arquivo PDF extraído da plataforma Lattes);
- d) currículo do(a) supervisor(a) na Itália;
- e) carta de apoio à candidatura assinada pelo(a) supervisor(a) da Universidade na Itália.

4. Formas de Apoio

O apoio concedido será sob a forma de auxílio para apoiar visitas técnico-científicas ou estágios técnico-científicos a uma das instituições da Rede de Universidades Italianas nos níveis e valores abaixo:

Auxílio Visita Técnico-científica no Exterior	Nível	Período de Duração	Valor (US\$)
Demais Continentes – DC	A	4-9 dias	1.850,00
	B	10-15 dias	2.175,00

Auxílio Estágio Técnico-científica no Exterior	Nível	Período de Duração	Valor (US\$)
Demais Continentes – DC	I	30 dias	2.800,00
	II	45 dias	3.600,00
	III	60 dias	4.400,00
	IV	75 dias	5.200,00
	V	90 dias	6.000,00

O auxílio é destinado a cobrir eventuais despesas de alimentação, passagens, hospedagem e locomoção decorrentes de afastamento da IES/P de vínculo, em caráter eventual, para a Itália. O valor máximo disponibilizado pela FAPES para a esta chamada é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

Os valores correspondentes às modalidades e níveis dos auxílios estão definidos na Resolução FAPES/CCAF 341/2024 Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da Fapes, disponível pelo link <https://abrir.link/Tirfo>.

5. Seleção de Propostas

A avaliação da proposta submetida à FAPES seguirá os procedimentos tradicionais para análise e seleção de propostas para os Editais FAPES de Estágio Técnico-Científico e Visita Técnico-Científica, com análise de mérito realizada por, no mínimo, dois consultores ad hoc, preferencialmente, de fora do estado do Espírito Santo.

As propostas serão classificadas por ordem decrescente de Nota Final, com distribuição dos recursos entre as propostas classificadas, independente da modalidade de missão científica (visita ou estágio) até que se atinja o limite dos recursos financeiros disponíveis para a chamada.

6. Informações adicionais

Informações adicionais podem ser obtidas nos e-mails FAPES: parcerias@fapes.es.gov.br e CONFAP: internacional.confap@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCIA CALIL DA SILVA
CHEFE DE NUCLEO
NUPAR - FAPES - GOVES
assinado em 25/02/2025 08:23:03 -03:00

CELSO ALBERTO SAIBEL SANTOS
DIRETOR SETORIAL
DITEC - FAPES - GOVES
assinado em 25/02/2025 08:29:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/02/2025 08:29:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIA CALIL DA SILVA (CHEFE DE NUCLEO - NUPAR - FAPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J62S0W>